

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROTOCOLO: Nº 209/2014

OBJETO: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/10/2014 às 10h00, na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas - SP.

A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 Decreto Municipal 16.187/08 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, bem como pelas deste edital e de seus anexos.

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 52.350.980/0001-56, através da Comissão Permanente de Licitações, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os envelopes "1" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e "2" (PROPOSTA), no auditório da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo- Campinas - SP.

Na hipótese de propostas encaminhadas via postal, os envelopes " 01 HABILITAÇÃO " e " 02 PROPOSTA COMERCIAL", devidamente apresentados conforme item 8 do Edital, deverão estar dentro de um outro envelope, este sim contendo o destinatário e remetente. Neste caso considerar-se-á a data e horário do recebimento na FJPO para fins de atendimento do prazo estipulado no parágrafo acima.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram a presente Tomada de Preços, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações Técnicas e Condições de prestação dos serviços;

Anexo II - Proposta Comercial (MODELO);

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República;

Anexo V - Folha de dados para elaboração do contrato;

Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII - Modelo do Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

2. OBJETO E PRAZO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira**, conforme condições estabelecidas no **Anexo I** – Especificações Técnicas, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2 O contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 O valor estimado da aquisição é de R\$ 183.915,49 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

c) Estejam regularmente cadastradas na FJPO ou em qualquer outro órgão público do Município de Campinas até a data de entrega dos Envelopes nºs 01 e 02 ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento na FJPO até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes.

c.1) A relação da documentação necessária ao cadastramento deverá ser obtida junto a Comissão de Licitações ou pelo site www.santagenebra.org.br. Informações pelos telefones (19) 3749-7200 Ramal 14, (19) 3749-7207 e (19) 3749-7206.

3.2. Será vedada a participação de empresas quando:

3.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, conforme previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. Sob processo de recuperação judicial, falência, insolvência civil;

3.23 Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar, ambos com a Administração Municipal de Campinas e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.4 Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;

3.2.5 Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6 Houver em sua constituição, administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou vereador.

3.3. A participação nesta Tomada de Preços implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

4. CADERNO DE LICITAÇÃO:

4.1 O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser consultado na FJPO localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP: 13082-755, Campinas-SP, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame; poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos I a VIII), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega,

no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clicando no link "Licitações"), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14, (19) 3749-7207 e (19) 3749-7206.

5. INFORMAÇÕES:

5.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação, e firmadas pelo representante legal com poderes para tal, e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br devendo ser enviada escaneada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (: (19) 3749-7200 Ramal 14, (19) 3749-7207 e (19) 3749-7206.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 O presente Edital poderá ser impugnado de acordo com o art. 41 da Lei 8.666/93 e alterações, devendo o documento ser protocolado no auditório da FJPO no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

6.1.1 Não serão aceitas impugnações via fax.

6.2 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.2.1 Não serão aceitos recursos via fax.

6.3 O recurso deverá ser protocolado no auditório da FJPO no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor Presidente da FJPO, devidamente informado.

- 6.4** O recurso nas fases de habilitação e julgamento será recebido com efeito suspensivo podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Diretor Presidente da FJPO assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitações.
- 6.5** Enquanto não julgado o recurso a que se der efeito suspensivo, não efetivará a Comissão Permanente de Licitações quaisquer julgamentos.
- 6.6** Serão comunicados aos demais licitantes eventuais recursos interpostos, para que estes possam impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.7** No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos aos licitantes que a solicitarem por escrito à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo - Campinas - SP.
- 6.7.1** As cópias também devem ser solicitadas por escrito e deverão ser pagas de acordo com os valores fixados pela FJPO.
- 6.8** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitações por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais

atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.3 Os documentos para o credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 01 "HABILITAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

7.4 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**, apenas impossibilitará a manifestação da licitante durante a sessão.

7.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.6 Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 O envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, deverá apresentar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – : CONSTRUÇÃO DO GALPÃO GARAGEM DA FJPO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

8.2 O envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrado, deverá apresentar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – : CONSTRUÇÃO DO GALPÃO GARAGEM DA FJPO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

8.3 O envelope PROPOSTA COMERCIAL deve ser preferencialmente opaco, evitando a transparência dos documentos nele inseridos, de forma a preservar o sigilo das propostas.

8.4 Após a abertura da sessão pública realizada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nenhum outro documento será aceito nem adendos aos já entregues, excetuados aqueles obtidos através de diligência da Comissão Permanente de Licitação.

9. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

9.1 O envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

9.1.1 Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC da FJPO ou de outro órgão público do município de Campinas, em vigência, no ramo de atividade a que se refere o objeto desta licitação, nos termos do subitem 3.1.1 deste edital;

9.1.1.1 Dependendo das informações constantes do Certificado de Registro Cadastral, a licitante que o apresentar fica dispensada da apresentação dos documentos abaixo, mas frise-se tão somente em relação àqueles que o CRC comprovar regularidade e desde que dentro da vigência.

9.1.1.2 Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

9.1.1.3 O restante da documentação, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação).

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

9.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.2.5. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

9.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

9.1.3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

9.1.3.2.1. PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

9.1.3.2.2. PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável **E** cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

c) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro **OU pelo SPED Contábil OU** Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – Defis (exigida pela Receita Federal) do último exercício **OU** a DIPJ Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

9.1.3.2.3 Toda a documentação deverá ser apresentada por cópia reprográfica autenticada, perfeitamente legível, não sendo permitidas emendas ou entrelinhas; ou em originais que não serão devolvidas. Há ainda possibilidade de autenticação nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

9.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.1.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- 9.1.4.3.1.** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- 9.1.4.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.
- 9.1.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 9.1.4.6.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 9.1.4.7.** A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.1.4.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição, além de um dos seguintes documentos:

- a) Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Certidão expedida pela Junta Comercial; ou
- b) Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.1.4.8.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da FJPO, contados da data de publicação da Homologação e Adjudicação, para regularização dos documentos.

9.1.4.8.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.1.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do **Anexo IV**.

9.2. O ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter:

9.2.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via ORIGINAL, em papel timbrado da licitante, numerada seqüencialmente

em ordem crescente, a partir do número 1 (um), rubricada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE, datada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em conformidade com o modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital;

9.2.3 No montante proposto pela licitante deverão estar incluídos todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que eventualmente, se façam devidas, sem que caiba direito à licitante de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.2.4 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

9.2.5 A Proposta Comercial será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.6 A licitante deverá apresentar prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

9.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA

10.1 No local, dia, hora indicados no preâmbulo, os envelopes 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 2 – PROPOSTA COMERCIAL serão rubricados, ainda fechados, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública.

10.1.1 Após a abertura da sessão pública realizada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nenhum outro documento será aceito nem adendos aos já entregues, excetuados aqueles decorrentes de diligências da Comissão.

- 10.2** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura do envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo seu conteúdo rubricado, folha por folha, pela Comissão Permanente e pelos representantes das licitantes presentes.
- 10.3** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 10.4** O julgamento da habilitação será publicado dando-se a devida publicidade, excetuando-se o caso da abertura do envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL na mesma sessão, quando então a publicação será feita ao final da conclusão dos trabalhos.
- 10.5** No caso de haver interposição de recurso por parte de qualquer das licitantes, os envelopes 2 - PROPOSTA COMERCIAL serão abertos após o julgamento do mesmo, em sessão pública.
- 10.6** Os envelopes 2 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas inabilitadas serão devolvidos às mesmas, fechados após a publicação da assinatura do contrato. Caso a empresa não compareça para retirá-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a FJPO poderá desfazer-se deles, decaindo a licitante do direito de requerê-lo.
- 10.7** Concluída a fase de habilitação e decorrido o prazo recursal ou no caso das licitantes declinarem da interposição de recursos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes 2 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas habilitadas no certame, sendo o conteúdo rubricado, folha por folha, pela Comissão Permanente e pelos representantes das licitantes presentes.
- 10.8** Após a abertura da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 10.9** Das sessões públicas realizadas para abertura dos envelopes 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 2 – PROPOSTA COMERCIAL, lavrar-se-ão atas contendo as ressalvas apresentadas pelas licitantes e demais anotações pertinentes.
- 10.10** A apresentação dos envelopes 1 e 2 implica na submissão as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

11.1.1 estiverem em desacordo com as exigências contidas neste Edital.

11.1.2 forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

11.1.3 basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

11.1.4 impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

11.1.5 apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.2 Será classificado em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com os termos do presente edital e tiver o menor preço por lote.

11.3. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações aplicará como critério de desempate, o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4. Persistindo o empate, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em ato público realizado mediante a convocação de todos os licitantes.

11.5 Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

11.5.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 11.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo

estabelecido no item 11.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.5.2 O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.5.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 11.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

12 - DO PREÇO

12.1 Os preços ofertados deverão ser os praticados pelo mercado para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços executados e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos mesmos, bem como com materiais, transporte, frete, treinamentos ou quaisquer outras despesas.

13 - CONTRATAÇÃO

13.1 Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja Minuta constitui o **Anexo III** – Minuta de Contrato.

13.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da FJPO, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.2.

13.2.1 O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado conforme legislação, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FJPO.

13.3. Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento.

14 - PENALIDADES

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

14.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 13.2 deste Edital sem qualquer justificativa aceita pela **FJPO**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com o previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações da FJPO.

15.2 As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3 A FJPO reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações. Também não representará motivo para que as empresas participantes pleiteiem indenização, a anulação do presente certame, no caso de constatação de vício insanável.

15.4 É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

- 15.6** A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.7** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 15.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FJPO.
- 15.9.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Campinas, 11 de setembro de 2014.

João Batista Meira
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro

ANEXO - I

1) OBJETO

Trata-se de serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários para a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), situada na Rua Mata Atlântica, 447- Bairro Bosque de Barão – Barão Geraldo - Campinas, SP.

2) OBJETIVO

O presente PROJETO BÁSICO tem por objetivo o estabelecimento das normas gerais de execução da obra proposta neste documento, dos requisitos de qualidade, bem como a descrição dos serviços e respectivos critérios, unidades de medição e forma de pagamento.

3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS

A Fundação José Pedro de Oliveira, possui em sua frota duas caminhonetes, dois caminhões, uma van, um trator agrícola, um micro trator e seis bicicletas, estes não dispõem de local adequado para estacionamento que forneça proteção contra intempéries. Tal obra propiciará um local adequado para estacionamento da frota, auxiliando na conservação dos veículos, com a vantagem de oferecer melhor logística para utilização dos veículos mencionados. A obra será realizada em uma área a ser construída de, aproximadamente, 252,52 m², detalhada nos memoriais descritivos e plantas em anexo (Anexo 1 e 3).

O escopo das obras compreende o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE ESTACIONAMENTO, envolvendo os serviços de:

3.1. Placa de Obra

Deverá ser confeccionada placa de identificação da obra, com dimensões de 3m x 4m, conforme solicitação da fiscalização.

3.2. Limpeza do terreno

Para implantação do barracão deverão ser feitos os serviços de limpeza do terreno com a retirada de vegetações necessárias para o acerto, nivelamento do terreno, bem como retirada da base de concreto que sustentavam contêiner.

Feito isso a obra deverá ser demarcada e gabaritada para localizar os pontos necessários para fundação, baldrames e posterior levantamento dos pilares e paredes conforme demonstrado em projeto (Anexo).

3.3. Fundação:

Para fundação serão usadas estaca tipo Straus em número de 14, conforme memorial descritivo em anexo, o terreno deverá ser escavado para o lançamento das formas e armaduras de aço conforme disposto em projeto e memorial específico (Anexo 1A) para receber os baldrames e arranques dos pilares. Nos serviços de concretagem das vigas baldrames levar em consideração o traço e características do concreto a ser

usado conforme informações do projeto estrutural. Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

3. 4. – Pilares (Superestrutura):

Após a etapa da fundação deverão ser colocadas as formas dos pilares devidamente aprumadas e alinhadas. Colocar ferragens específicas e concretar com materiais especificados em projeto estrutural (Anexo).

3. 5.- Cobertura:

Para o telhado se deverá colocar as estruturas metálicas da cobertura compreendidas entre treliças e tesouras devidamente já montadas e soldadas. Sua instalação deverá ser feita por pessoal qualificado.

Tão logo se tenha executado esta estrutura, fazer o lançamento das telhas metálicas, fixá-las com parafusos galvanizados próprios para esta função. Pintura eletrostática na cor branca internamente e verde musgo externo.

3. 6.- Contra piso:

O contra piso deverá ser preparado para receber a circulação de veículos pesados como caminhões pipa e por isso deverá ser estruturado e reforçado com malha de aço devidamente especificado em projeto estrutural. (Anexo).

3.7.- Alvenaria e vãos:

As alvenarias da oficina deverão ser em blocos cerâmicos de 14 x 19 assentados em amarração até seu respaldo, onde deverá ter uma cinta de amarração de 10 cm em concreto traço 1:3 e 2 (dois) ferros de 8,0mm corridos para receber a laje de cobertura.

Na janela se deverá ter verga e contra verga (superior e inferior) com ultrapasses de 30 cm a cada lado a título de se evitar trincas.

Para a porta, proceder da mesma forma com a verga superior a ela.

3.8.- Revestimento interno e externo da oficina e pilares:

As paredes e pilares deverão receber reboque em massa de cimento e areia para suas regularizações.

Sobre elas deverão ser aplicadas textura fina e posteriormente tinta acrílica lavável na cor areia na área externa, dentro da oficina tinta lavável na cor branca neve.

Nos pés das paredes e pilares deverão ser colocados rodapés com altura de 6,0cm em cerâmica ou material similar devidamente fixada.

3.9.- Janela e Porta:

A janela a ser colocada deverá ser em alumínio composta com veneziana, e tela mosquiteiro.

Sua base deverá conter um peitoril/pingadeira em pedra de mármore branco e estar assentada sobre alvenaria.

A porta deverá ser do tipo balcão com veneziana de alumínio da linha suprema na cor marrom.

3.10.- Estrutura metálica:

As tesouras e treliças deverão ser metálicas devidamente fixadas, soldadas e parafusadas conforme projeto apresentado.

Toda a estrutura deverá receber 2 demãos de tinta zarcão de fundo e pintadas com 3 demãos de tinta esmalte na cor verde musgo.
As telhas deverão ser metálicas.

3.11.- Luminárias:

Luminárias pendentes de prato verde com vapor metálico 150 V. e 220 W. e internamente a oficina do tipo tubular de sobrepor 2 x 28 W. – 200 V.

3.12.- Instalações elétricas, hidrossanitárias, Para-raios (SPDA) e segurança:

Seguir as orientações dos projetos de instalações observando o memorial descritivo. (Anexo).

3.13.- Retirada de amostras

Devem ser retirados tantos corpos de prova a cada concretagem, de acordo com as normas técnicas.

Deve-se salientar que as obras devem ser realizadas de forma harmônica com o pleno desenvolvimento das operações e atividades da FJPO.

3.14.- Retirada

A obra em questão deverá encontrar-se sempre limpa e toda a remoção de entulho bem como a limpeza final da obra ficará sobre responsabilidade da contratada.

3.15.- Ramal de esgoto

Deverá ser ligado em um sumidouro a ser indicado pelo corpo técnico da fundação de aproximadamente 50 metros. Serviço que se realizará pela Contratada.

4) CRONOGRAMA

A Contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro da obra, integrando as atividades de execução da obra de construção, dentro dos planos de execução da obra definidos no item 3 e do Anexo ID.

5) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA

Deverá ser a pessoa do engenheiro responsável pela execução da obra.

6) NORMAS TÉCNICAS

A contratada deverá seguir todas as normas técnicas constantes nos memoriais descritivos em anexo apresentadas pela empresa Engeprev que elaborou o Projeto Básico (Anexo).

7) REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

Por se tratar de obra de pequeno porte, o regime de execução deverá ser por empreitada global (material + mão de obra).

8) QUADRO DE MATERIAIS

Os materiais encontram-se especificados e quantificados em planilha anexa, devendo todos eles possuir certificados de origem, garantia de qualidade conforme normas técnicas específicas.

Os equipamentos serão aqueles necessários para a realização da obra em questão. Será obrigatória a utilização de EPIs adequados às atividades. No caso de utilização de equipamentos será obrigatória a utilização dos EPIs pertinentes, exemplo: estaqueamento (capacete, protetor auricular, botas, luvas e etc.).

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FJPO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

Todos os materiais rejeitados pela FJPO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços ou da área da MSG.

9) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da FJPO, Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas-SP, e será determinado pela FJPO o local de construção da obra bem como o do canteiro.

10) DESENHOS

Desenhos, plantas e demais complementos técnicos fazem parte do projeto básico em questão que será fornecido pela FJPO a contratada.

11) PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato: 06 (seis) meses.

12) FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

13) LOCAL DA VISITA TÉCNICA

A Visita técnica não é obrigatória para participação do certame licitatório, no entanto, a sua ausência não será motivo de alegação para inexecução da obra por parte da Contratada. Caso as pretensas licitantes queiram realizar a visita técnica, a mesma deverá ser pré-agendada com o Departamento Técnico Operacional, da FJPO no mencionado endereço, através dos telefones: 19 – 3749.7216 ou 3749.7217, com Sr. Gilcimar Santana, até um dia antes da abertura dos envelopes.

14) ORÇAMENTO FORNECIDO

Constam planilhas mais quantitativo mais declaração da empresa Engeprev que elaborou o Projeto Básico, conforme anexos.

15) AMBIENTAL

Consta comunicação da FJPO com o ICMBio. Na área em questão (Administrativa) não temos restrições para construção da referida obra.

16) FISCALIZAÇÃO

Definido a contratada deverá se formalizar as pessoas de ambas as partes a fiscalizar a obra, bem como, a pessoa responsável pelo recebimento de material e horário da entrega de materiais.

17) GARANTIA DOS SERVIÇOS

Prazo de 5 (cinco) anos

18) SUBSTITUIÇÃO/ FALHAS/ ERROS DE EXECUÇÃO

A Contratada terá o prazo de 10 dias úteis após notificação para regularização dos problemas ocorridos na execução dos serviços ou materiais.

19) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deverá apresentar ART sobre os serviços a serem executados conforme a legislação vigente, ser a responsável técnica da obra, bem como, se responsabilizar pela aprovação do projeto e ter ou contratar profissionais cadastrados junto aos órgãos responsáveis (Ex: CREA, SEMURB e outros...).

20) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

O índice da Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, não deverá ultrapassar 30%, conforme decisão do TCU nº 325/2007 devem resultar em um BDI de 20% a 30%.

21) Lei Municipal

A Contratada deverá observar o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 09/2003, que dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas.

Anexos referentes ao Projeto Básico:

Anexo IA – Memoriais Descritivos;

Anexo IB – Cronogramas;

Anexo IC – Imagens em 3D;

Anexo ID – Plantas e Projetos:

Projeto Arquitetônico: Planta Baixa/ Cobertura/ Cortes/ Detalhes;

Sist Predial-Instal - Elétrico/SPDA/HIDR - Planta Baixa/ Cobert/Detalhes;

Projeto Estrutural Concreto Armado;

Projeto Estrutural Cobertura Metálica.

ANEXO IA

MEMORIAS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Instalações elétricas, SPDA, hidráulico e segurança de um

Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências das normas ABNT como:

NBR 5410/04 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.

NBR 5419/05 - Proteção de estruturas contra Descargas Atmosféricas

NBR 6148 – Condutores elétricos isolados até 750 V – 70°C.

NBR 5282 – Disjuntores em caixa moldada.

NBR 5370 – Conectores para cabos elétricos.

NBR 5808 – Conjuntos de manobra de baixa tensão.

PB 23 - Caixas de derivações de instalações elétricas.

NBR 10898- Iluminação de emergência – bloco autônomo

Decreto Estadual do Bombeiro 56.819/2011.

2. FORÇA e ILUMINAÇÃO:

As instalações de energia elétrica para força e iluminação do barracão deverão ser feitas sobrepostas às paredes e vigas metálicas acompanhando a distribuição do Lay-Out apresentado. Foram usados então perfilados, eletrodutos e condutores metálicos para redes de distribuição elétrica conforme demonstrado em projeto.

As caixas para interruptores e/ou tomadas individuais, deverão ser metálicas devidamente fixadas com parafusos e buchas de nylon, localizadas conforme orientado pelo projeto executivo.

Toda a rede de canaletas e derivações não poderão ser passadas dentro das vigas ou pilares estruturais, devendo assim ser desviadas e contornadas pelas paredes, Quando necessários poderão ser feitas por meio de tubos de PVC com diâmetro equivalente a necessidade do número de cabos e fios.

As tomadas 127 V a serem utilizadas deverão ser do tipo 2P + T - 20 A, padrão brasileiro.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

As tomadas 220 V a serem utilizadas deverão ser do tipo 2P + T - 20 A, padrão brasileiro.

A fiação elétrica deverá ser de cobre e possuir isolamento anti-chama em pvc resistente a 70° C e isolamento de 750 V, sem emendas intermediárias, em cores determinadas em projeto.

Todas as luminárias internas serão comuns, do tipo sobrepor com abrigo e/ou compartimento para reatores, pintada em epóxi branca com defletor e suas lâmpadas do tipo fluorescente conforme projeto.

Os reatores deverão ser do tipo eletrônico Bi volt com alto fator de potência quando de 150W-220V e sua ligação feita por meio de plug p/ tomada presa no rabicho.

As luminárias deverão ser devidamente fixadas nos perfilados metálicos da estrutura do telhado, com suportes específicos, próprios para esta função.

Para cada circuito, o fio deverá ser único, partindo do quadro de distribuição e chegando até seu ponto de destino. No caso da necessidade de qualquer emenda, esta deverá ser feita dentro de uma caixa de passagem e emendadas com pelo menos 5 voltas devidamente apertadas, separadas e isoladas com fita adesiva isolante. Caso não seja obedecida tal imposição, a mesma deverá ser desfeita e refeita novamente dentro destes moldes apenas.

Em cada circuito deverá possuir uma identificação de comandos ou circuitos, por meio de anilhas especiais em pvc ou metálicas.

Para cada circuito instalado, deverá ser colocado um fio terra, vindo diretamente do quadro de distribuição, no barramento PE, conforme exigências da NBR 5410/04.

O mesmo conceito do terra, deverá ser feito na fase neutra.

A bitola mínima utilizada para os circuitos é de # 1,5mm² para iluminações e de #2,5mm² para tomadas de qualquer modalidade, não sendo admitidas bitolas inferiores.

Os cabos de energia a serem colocados deverão seguir os seguintes padrões de cores conforme disposto em projeto.

Toda a instalação elétrica, após sua conclusão de montagem, deverá ser devidamente checada e testada ponto a ponto, devendo estar dentro das

especificações de montagens conforme norma NBR 5410/04.

Como especificação geral, seguir orientações das legendas e notas explicativas contidas no projeto e neste memorial.

Todas as tomadas deverão respeitar suas polaridades, sendo:

Para 127V – Pino esquerdo > NEUTRO	Para 220V – Pino esquerdo >FASE
Pino direito > FASE	Pino direito > FASE
Pino inferior > TERRA	Pino inferior > TERRA

OBS. Ver detalhe em projeto

Para o caso das emendas dos fios, a contratada ficará expressamente proibida de fazê-las dentro dos eletrodutos e sim dentro de caixas de passagem mais próxima.

A Fundação J.C.Oliveira reserva-se o direito de reprovar tal serviço caso ocorra, obrigando a contratada a refazê-las.

Estas orientações não substituem os requisitos demonstrados com o caderno de requisitos, logo deverão ser seguidos integralmente.

3. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO:

O ponto tomada de energia do barracão deverá ser em Baixa Tensão devido a cargas instaladas.

Após passagem pela entrada de energia principal, deverá ser colocado um Quadro de disjuntores para bloqueio e comando das instalações.

Este Quadro deverá alimentar os demais pontos de consumo de energia e iluminação conforme projeto.

As fases alimentadoras de energia R / S / T deverão ser identificadas com padronização de cores.

Os cabos dos circuitos de distribuição (saída dos disjuntores), deverão ter mesma padronização de cores das fases R / S / T.

Os disjuntores deverão ser da linha branca (modelo Europeu – DIN) devidamente identificados com a finalidade dos circuitos em questão.

Os tubos de entrada e distribuição de energia pelo piso deverão ser utilizados apenas para este fim, não devendo ser utilizada para qualquer outra finalidade.

Não será admitida qualquer mudança no projeto proposto sem que seja antes comunicado ao responsável pelo mesmo.

Todos os quadros e equipamentos instalados deverão ser devidamente aterrados e possuir placas de barramentos PE separados e específicos para o terra e neutro.

Os aterramentos deverão ser interligados entre si e serem também ligados ao Barramento PE do quadro existente.

Para passagem dos cabos alimentadores, não utilizar pastas, graxas, vasilinas, etc. Utilizar sempre talco industrial.

1- SISTEMA DE PARA RAIOS – S.P.D.A:

O sistema a ser instalado será o de gaiola de Faraday, aproveitando-se a própria estrutura metálica das tesouras e treliças na parte superior do barracão.

Nela serão fixadas cordoalhas de cabo de cobre nu #16mm² presas por terminais de cabo tipo split bolt. Deverão ser interligadas a 2 prumadas junto aos pilares e interligadas ao anel de aterramento circundante a edificação.

Conforme normas NBR 5410/04 e NBR 5419/05 deverá existir uma caixa para equalização de equipotencial (LEP / TAP) que reunirá os mais diversos aterramentos existentes.

Tal caixa de equipotencial está instalada na parte externa a oficina conforme projeto.

Devemos salientar que, conforme exigência da norma, todo e qualquer elemento metálico existente ou a ser instalado deverá ser aterrado e interligado a malha de aterramento principal.

A malha de aterramento deverá conter cabo de cobre nu #50mm² interligando as hastes cooperweld devidamente fincadas no solo dentro de cxs de inspeção com tampas removíveis.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

A execução dos serviços deverão sempre obedecer a boa técnica e às normas da ABNT no seu geral e aos projetos em particular.

Os materiais a serem utilizados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica moderna, bem como a todas as exigências das Normas Brasileiras.

Todo material que não estiver amparado pela ABNT e INMETRO não será aceita para execução do serviço.

3- INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme disposto em projeto, sendo ligado apenas um tanque de limpeza na face externa da parede da oficina.

O ponto de alimentação de água deverá vir de um ramal próximo ao ramal de entrada do padrão da concessionária SANASA.

O ramal deverá vir enterrado até o barracão e antes de alimentar a torneira do tanque, passará por um registro de gaveta instalado externamente a parede.

O ramal de esgoto deverá ser lançado em um sumidouro a ser escolhido no local devido a existência de muita vegetação e árvores próximos. Antes de sua execução consultar o corpo técnico do local.

4- INSTALAÇÃO SEGURANÇA:

Para este item segurança devemos considerar as exigências dispostas do Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros que neste caso somos obrigados a instalar pontos de iluminações de emergência juntamente com extintores de PQS 4,0 Kg instalados conforme disposto em projeto.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013.

Engº Dionisio A. Veras de Sousa Neto .

Crea: 5060669484

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Arquitetura de Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências do Código de Obras do Município aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para implantação do barracão deverão ser feitos os serviços de limpeza do terreno com a retirada de vegetações necessárias para acerto e nivelamento.

Feito isso a obra deverá ser demarcada e gabaritada para localizar os pontos necessários para fundação, baldrame e posteriormente levantamento dos pilares e paredes conforme demonstrado em projeto.

3- MATERIAIS E SERVIÇOS SEQUENCIAIS:

- Fundação (Infra-estrutura):

Para fundação o terreno deverá ser escavado para o lançamento das formas e armaduras de aço conforme disposto em projeto específico para receber os baldrames e arranques dos pilares.

Para concretagem das vigas baldrames levar em consideração o traço e características do concreto a ser usado conforme informações do projeto estrutural.

Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

- Pilares (Super-estrutura):

Após esta etapa deverão ser colocadas as formas dos pilares, devidamente aprumadas e alinhadas. Colocar ferragens específicas e concretar com materiais especificados em projeto estrutural.

Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

- Cobertura:

Para telhado se deverão colocar as estruturas metálicas da cobertura compreendidas entre treliças e tesouras devidamente já montadas e soldadas. Sua instalação deverá ser feita por pessoal serralheiro qualificado.

Tão logo se tenha executado esta estrutura, fazer o lançamento das telhas metálicas, fixá-las com parafuso galvanizados próprios para esta função. Pintura eletrostática na cor branca internamente e verde musgo externo.

- Contra-piso:

O contra-piso deverá ser preparado para receber a circulação de veículos pesados como caminhões pipa e por isso o piso deverá ser estruturado e reforçado com malha de aço devidamente especificado em projeto estrutural.

Sua base deverá receber uma camada de bica corrida devidamente compactada com vibrador mecânico tipo mesa. Sobre ela deverá ser colocado a malha de aço e posteriormente o concreto que deverá ser vibrado e desempenado.

Respeitar as juntas de dilatação necessárias no piso para se evitar trincas futuras.

O acabamento do piso deverá ser em cimento escovado logo após seu nivelamento. Considerar leve caimento para frente e fundos a título de escoamento de águas após sua limpeza.

- Alvenarias e vãos:

As alvenarias da oficina deverão ser em blocos cerâmicos de 14 x 19 assentados em amarração até seu respaldo, onde deverá ter uma cinta de amarração de 10cm em concreto traço 1:3 e 2 (dois) ferros de 8,0mm corridos para receber a laje de cobertura.

Na janela se deverá ter verga e contra-verga (superior e inferior) com ultrapasses de 30 cm a cada lado a título de se evitar trincas.

Para porta, proceder da mesma forma com a verga superior a ela.

- Revestimento interno e externo da oficina e pilares:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

As paredes e pilares deverão receber reboque em massa de cimento e areia para suas regularizações.

Sobre elas deverá ser aplicada textura fina e posteriormente tinta acrílica lavável na cor areia na área externa, dentro da oficina tinta lavável na cor branco neve.

Nos pés das paredes e pilares deverão ser colocados rodapés com altura de 6,0cm em madeira devidamente fixadas.

- Janela e porta:

A janela a ser colocada deverá ser em alumínio composta de veneziana, e tela mosquiteiro.

Sua base deverá conter um peitoril/pingadeira em pedra de mármore branco e estar assentada sobre alvenaria.

A porta deverá do tipo balcão com veneziana de alumínio da linha suprema na cor marrom.

- Estrutura metálica da cobertura e Telhado:

As Tesouras e treliças deverão ser metálicas devidamente fixadas, soldadas e parafusadas conforme projeto apresentado.

Toda a estrutura deverá receber 2 demãos de tinta zarcão de fundo e pintadas 3 demãos com tinta esmalte na cor verde musgo.

As telhas deverão ser metálicas.

-Luminárias:

Luminárias pendentes de prato verde com vapor metálico 150 v e 220 w e internamente a oficina, do tipo tubular de sobrepor 2 x 28w – 220V.

- Instalações elétricas, hidrossanitaria, Para-Raio (SPDA) e segurança:

Seguir as orientações dos projetos de instalações observando o memorial descritivo anexo.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013

Arq. Valéria Paes Pereira

Cau – A20527-3

Valéria Paes

Arquitetura

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PROJETO DA
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

1- DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PROJETO

Declaro que o Projeto de Arquitetura de Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências do Código de Obras do Município, aplica-se a lei de acessibilidade vigente, com declividade de max 8 % na rampa de acesso para gragem, aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Valéria Paes Pereira

Arq. Valéria Paes Pereira

Cau – A20527-3

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ESTRUTURAS

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Instalações elétricas, SPDA, hidráulico e segurança de um Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências das normas ABNT como:

2. FUNDAÇÃO (Infra-estrutura):

Na fundação serão usadas 14 estacas do tipo STRAUS com Ø25cm, com uma profundidade média de 6,0m armadas com aço CA 50 – Ø12,5mm e estribos CA 60 – Ø5,0mm a cada 10,0cm.

Concreto das estacas Fck 20 MPa volume estimado : 4,15 m³

O concreto a ser aplicado nos blocos será o de Fck 25MPa com volume estimado de 1,75m³ ,Seu slump deverá ser baixo em torno de 6cm a 8cm.

Após a perfuração do fuste da estaca, lançar 1 lata de brita 2 e compactar antes da colocação da armadura e concretagem.

As vigas baldrame deverão ser montadas em formas de madeira nas laterais devidamente travadas. No fundo das valas deverá ser feito um lastro com pedrisco para assentamento das armações de aço.

Respeitar cotas de arrasamentos em cada etapa de concretagem.

Sobre cada estaca se deverá conter um bloco de transição entre estaca e viga baldrame para sua maior solides estática.

O concreto a ser aplicado no vigamento baldrame será o de Fck 25MPa com volume estimado de 6,415m³ Seu slump deverá ser baixo em torno de 10cm.

No lançamento das armações de aço deverão ser previstos ferros de arranque para todos os pilares. Ver projeto específico.

3. PILARES (Super-estrutura):

Os pilares serão em concreto armado nas dimensões especificadas em projeto.

Sua montagem deverá ser em formas de madeira engravatadas a cada 50cm para que resistam os esforços internos de pressão ocasionados pelo peso e vibrações do concreto.

Aprumar e alinhar cada um deles para que possam receber as estruturas metálicas da cobertura que apoiarão sobre eles.

Concreto dos pilares Fck 25 Mpa

A laje de cobertura da oficina deverá ser do tipo treliçada para uma sobrecarga de 150 Kg/m², completada com lajotas cerâmicas.

O concreto a ser aplicado será o de Fck 25MPa com volume estimado de 0,521m³. Seu slump deverá ser baixo em torno de 10cm.

O apoio da laje será sobre uma percinta de concreto com 2 ferros de 8,0mm corridos sobre as paredes.

4. PISOS:

O piso deverá ser em concreto armado com espessura de 14cm em concreto MRTF 4,2 MPa sobre camada de 8,0cm de bica corrida compactada mecanicamente.

A tela de armação deverá ser a Q 138 conforme descrição de projeto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A quantidade de materiais informada neste memorial não exime a responsabilidade da empresa executora de piso deverá ser em concreto armado com espessura de 14cm em concreto MRTF 4,2 MPa sobre camada de 8,0cm de bica corrida compactada mecanicamente.

Toda concretagem deverá ser pó meio de vibradores mecânicos e mangotes específicos para cada finalidade.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013

Engº Paulo Cesar Bonfim
CREA: 0601194930

ANEXO IB - CRONOGRAMAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Cronograma Físico

itens	1° sem	2°sem	3°sem	4°sem	5°sem	6°sem	7°sem	8° sem	9°sem	10° sem	11 sem	13°sem
1.Serviços preliminares e gerais												
limpeza do terreno												
terraplenagem do terreno												
2.Infra estrutura												
gabarito da obra/marcação pontos												
perfurações e escavação												
armação da fundação e baldrame												
concretagem												
3.Estrutura												
estrutura e pilares												
4.Paredes e caixilhos												
fechamento em alvenaria												
chapisco/massa reboco												
colocação de caixilhos e portas												
5. Pavimentação												
preparação de contra piso												
concretagem e acabamento do contra piso												
calçadas externas												
6. Estrutura												
metálica, vigas e tesouras												
pintura da estrutura metálica												
7. Instalações												
instalações hidráulicas e elétricas												
8. Cobertura												
colocação das telhas sanduiche												
9. Pintura												
porta e caixilho												
alvenaria												
estrutura metálica												
10. Limpeza												
limpeza geral												

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

itens	1º mês				PAGTO	2º mês				PGTO	3º mês				PGTO
	1° sem	2°sem	3°sem	4°sem		5°sem	6°sem	7°sem	8° sem		9°sem	10° sem	11 sem	12°sem	
1.Serviços preliminares e gerais															
limpeza do terreno					100%										
terraplenagem do terreno					100%										
2.Infra estrutura															
gabarito da obra/marcação pontos					100%										
perfurações e escavação					100%										
armação da fundação e baldrame					100%										
concretagem					100%										
3.Estrutura															
estrutura e pilares									100%						
4.Paredes e caixilhos															
fechamento em alvenaria									100%						
chapisco/massa reboco									100%						
colocação de caixilhos e portas									100%						
5. Pavimentação															
preparação de contra piso									50%				50%		
concretagem e acabamento do contra piso													100%		
calçadas externas													100%		
6. Estrutura															
metálica, vigas e tesouras													100%		
pintura da estrutura metálica													100%		
7. Instalações															
instalações hidráulicas e elétricas													100%		
8. Cobertura															
colocação das telhas sanduiche									30%				70%		
9. Pintura															
porta e caixilho													100%		
alvenaria													100%		
estrutura metálica													100%		
10. Limpeza															
limpeza geral													100%		
11. Mão de obra															
Valor total de mão de obra					33%				33%				34%		

ANEXO IC - IMAGENS EM 3 D DO BARRACÃO/GARAGEM



Foto 1 – Vista Frontal



Foto 2 – Vista de Cima

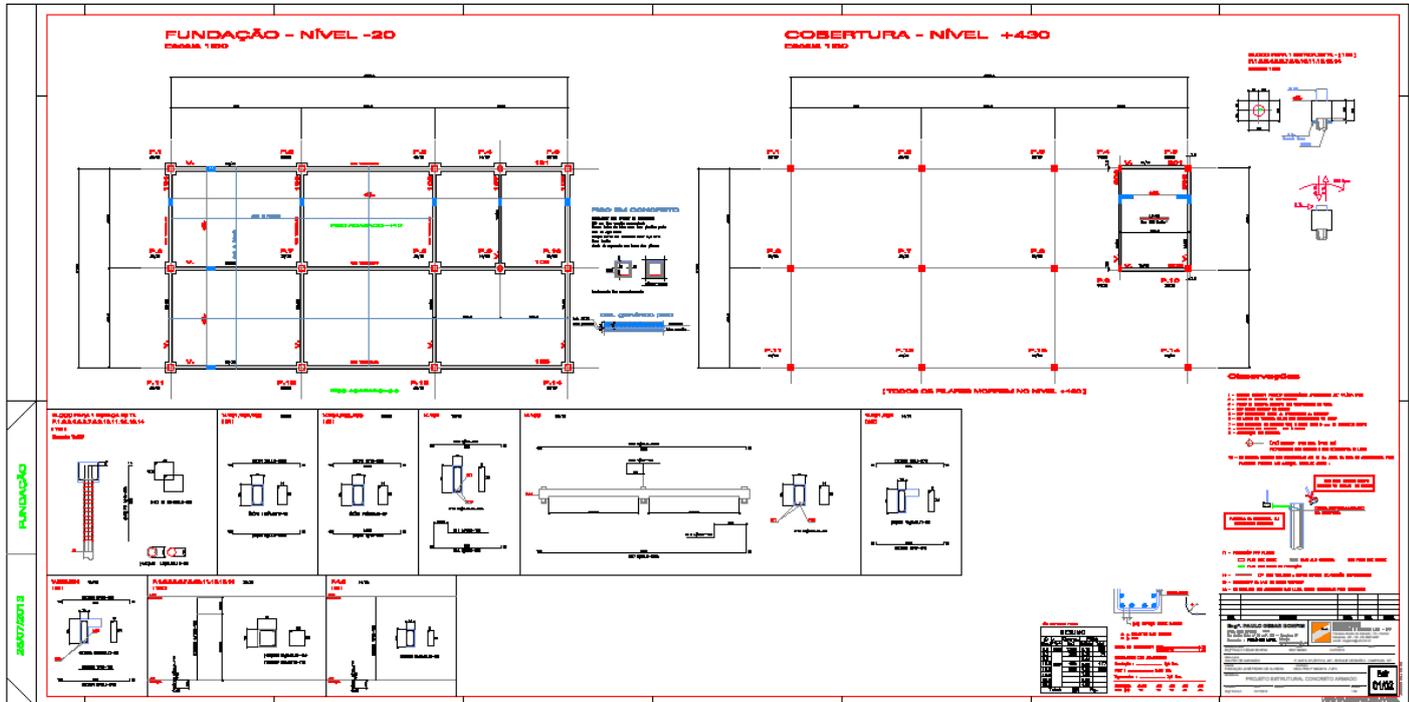


Foto 3 – Vista Lateral

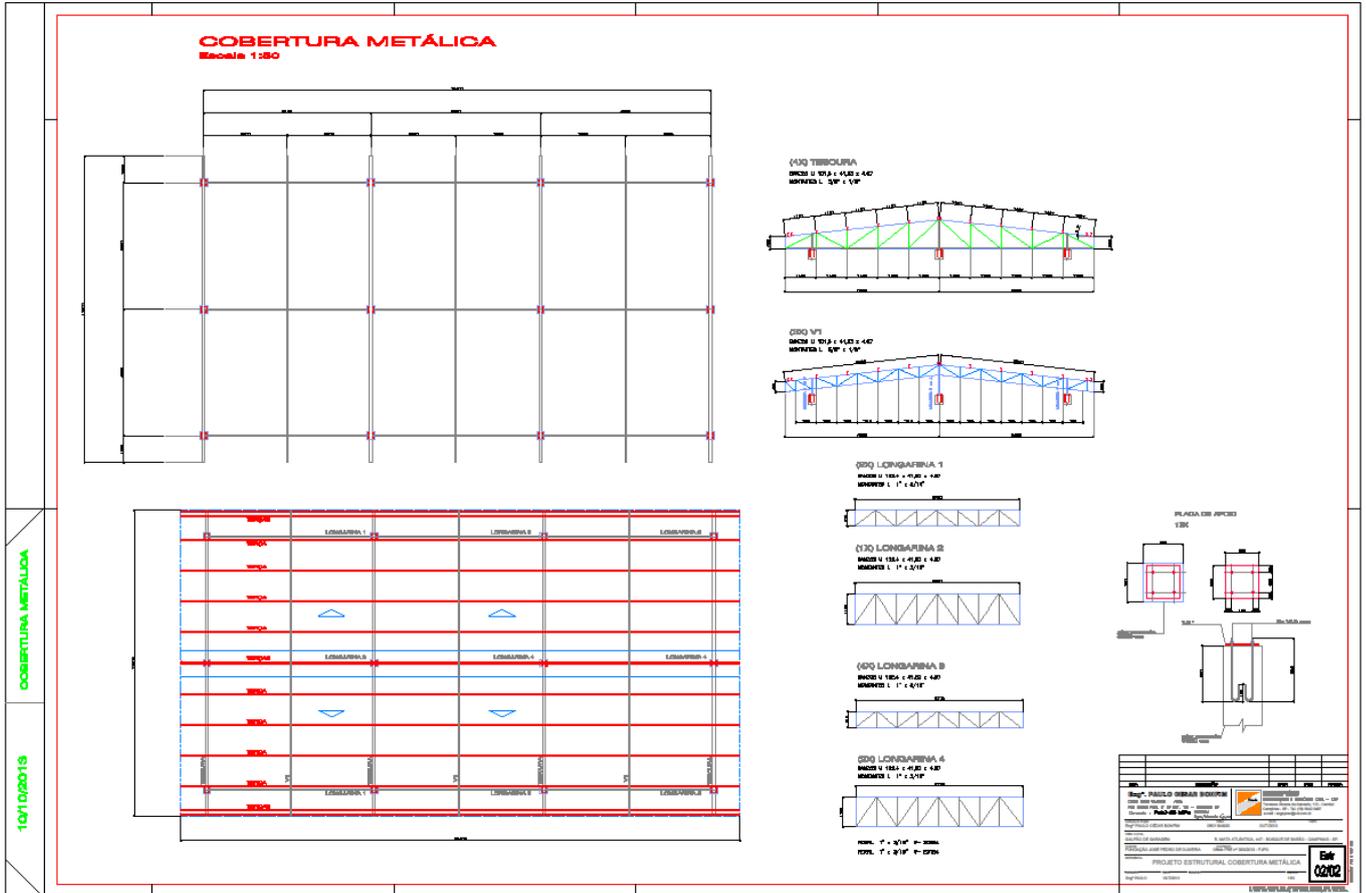


Foto 2 – Vista do Fundo

ANEXO ID - PLANTAS E PROJETOS



PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO



PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA METÁLICA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

[LOCAL e DATA (DIA / MÊS / ANO) marcado para o recebimento das propostas]

À FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

PROTOCOLO Nº 209/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Prezados Senhores,

- Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do **Anexo – I**, propomos:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO - (orçamento analítico) OBRA: GALPÃO GARAGEM VEÍCULOS - FJPO OBRA: GALPÃO GARAGEM VEÍCULOS - FJPO Data: OUTUBRO 2013									
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	R\$ Unit.Mat	R\$ Unit. MO	R\$ Total Mat.	R\$ Total MO	R\$ Total Mat.+MO
1	Instalação do Canteiro							
1	Demolições e Remoção:							
1.1	Limpeza do terreno	m2	300,00					
1.2	Remoção e replantio de árvores	unid	6,00					
1.3	Limpeza geral da obra	unid	1,00					
	Subtotal							
2	Movimento de Terra							
2.1	Escavações	m3	18,00					
	Subtotal							

3	Infra- Estrutura								
3.1	Fundações profundas Straus Ø25 - 6,0m		unid	16,00					
3.2	Armaduras		kg	760,00					
3.3	Concreto		m3	13,00					
			Subtotal						
4	Super-Estrutura								
4.1	Formas pilares		m2	3,50					
4.2	Armaduras		kg	200,00					
4.3	Concreto		m3	7,00					
4.4	Lajes e painéis pré-fabricados		m2	8,50					
			Subtotal						
5	Paredes								
5.1	Alvenaria de vedação - com bloco cerâmico		m2	65,00					
5.2	Vergas		unid	3,00					
			Subtotal						
6	Esquadrias de Madeira								
6.1	Porta de alumínio c/ veneziana (1 ,20x2, 10)		pç	1,00					
			Subtotal						
7	Esquadrias Metálicas								
7.1	caixilhos metálico (1.50x1.1 O)		pç	1,00					
			Subtotal						
8	Cobertura								
8.1	Estruturas metálicas		kg	4.600,00					
8.2	Telhas sanduíche		m2	252,52					
			Subtotal						
9	Impermeabilizações								
9.1	Impermeabilização de baldrames		ml	48,00					
			Subtotal						
10	Forros								
10.1	Chapisco- cimento/areia		m2	15,50					
10.2	Reboco			15,50					
			Subtotal						
11	Revestimento de Paredes Internas								
11.1	Chapisco- cimento/areia		m2	82,00					
11.2	Reboco		m2	82,00					
			Subtotal						
12	Revestimento de Paredes Externas								
12.1	Chapisco- cimento/areia		m2	130,00					

12.2	Reboco		m2	130,00					
		Subtotal							
13	Pisos								
13.1	Lastro de contrapiso		m2	252,52					
13.2	Regularização de bases- (pisos)		m2	252,52					
13.3	Acabamento- piso cimento escovado		m2	252,52					
13.4	Soleiras- soleiras em granito cinza		ml	1,00					
14	Redes Externas e Interligações (Implantação)								
14.1	Rede de água fria- tubos e conexões		m	30,00					
14.2	Rede de esgoto- tubos e conexões		m	30,00					
14.3	Abertura de valas		m3	25,00					
		Subtotal							
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
15	Redes Prediais Internas								
15.1	Rede elétrica de baixa tensão - eletrodutos e conexões		m	40,00					
15.2	Rede elétrica de baixa tensão - quadros elétricos montados		pç	1,00					
15.3	Rede elétrica de baixa tensão - fios e cabos		m	185,00					
15.4	Tomadas e Interruptores bi-polares		pç	12,00					
15.5	Luminárias pendentes c/ lâmpadas vapor metálico 150w-220v		pç	4,00					
15.6	Holofores c/ lâmpadas eletrônica - 100w		pç	3,00					
15.7	Célula foto-elétrica - 1000w-220V		pç	1,00					
15.8	Abertura de valas		m3	10,00					
15.9	Luminárias internas 2x28-220V		pç	1,00					
15.10	Blocos autônomos pf Iluminação de Emergência		pç	4,00					
		Subtotal							
16	Redes Externas e Interligações (Implantação)								
16.1	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas		vb.						
16.2	Rede de energia- fios e cabos(ilm. Externa e alimentação do QDLFinterno)		m	80,00					
16.3	Rede de energia- caixas de passagem		unid	1,00					
16.4	Abertura de valas		m3	0,50					
		Subtotal							
17	Pintura								

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

17.1	Pintura de estruturas e esquadrias metálicas		vb.						
17.2	Pintura de forros e paredes		m2	15,50					
17.3	Pintura de paredes externas		m2	130,00					
		Subtotal							
	TOTAL GERAL DA OBRA								

VALOR TOTAL R\$ _____ **(por extenso)**

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I**.

b) Esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que integrarão o ajuste correspondente.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no **Anexo I** do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: **60 (sessenta) dias corridos**.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROTOCOLO Nº 209/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
VIGÊNCIA 06 (SEIS) MESES

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

A Fundação José Pedro de Oliveira, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr., _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, _____, com sede à _____ – CEP _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, consoante o despacho de fls..... do Protocolo n.º 209/2014, publicado em DOM de/...../....., ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3 O reajuste anual deverá ser pleiteado pela CONTRATADA, dentro dos trinta dias que antecedem o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato.

3.3.1 Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

3.4 Decorrida a periodicidade, a Contratada poderá, observadas as disposições legais, solicitar por escrito reajuste de preços dos materiais e equipamentos pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no período de 12 (doze) meses contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços apresentados na Proposta Comercial;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data base da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses;

I_o = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data base da proposta.

3.4.1 Caso o IGP-M da FGV sofra alterações decorrentes de novas disposições governamentais, será aplicado o índice oficialmente indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato;

3.5 Nos casos exclusivos de Mão de Obra: Os preços contratuais referentes a Mão de Obra poderão ser reajustados após o período de doze meses do mês de início de execução, pelo último Índice do Dissídio Coletivo da Categoria ocorrido, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 9.069/95 e suas alterações;

$$P = P_o \times I$$

Onde:

P = preços reajustados;

Po = preços iniciais dos serviços;

I = Índice do Dissídio Coletivo da Categoria

3.6 A CONTRATADA deverá solicitar por escrito os reajustes dos itens 3.4 e 3.5, sendo que além da periodicidade prevista para sua concessão, será também considerada a data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. No ato da entrega, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas–SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 209/2014;

d) Contrato nº ____/2014.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.4. A FJPO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela FJPO será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela FJPO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega dos produtos.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela FJPO.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

- 4.6.** Como liberalidade, a FJPO poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

- 5.1** Os serviços serão realizados na Sede da FJPO, localizado na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas–SP, CEP: 13082-755, conforme as especificações do Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.** A CONTRATADA deverá indicar preposto para a fiel execução do contrato;
- 6.2.** A CONTRATADA deverá cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **Anexo I do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 6.3.** A CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo previsto para entrega;
- 6.4.** A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.
- 6.5.** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, tributos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados, encaminhando mensalmente, Guia de Recolhimento do FGTS- GRE e Guia da Previdência Social – GPS/INSS. Relação do(s) funcionários que encontram-se prestando serviços junto à FJPO e TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – sempre que for o caso, Folha de Pagamento, apresentando-as por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
- 6.6.** Quando da assinatura do contrato e, se for o caso anualmente, deverá a contratada apresentar seu Programa de Controle Médico e Saúde Operacional - PCMSO, conforme disciplina a NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, bem como seu Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR 9 da mesma Secretaria.

6.7. Deverá a contratada ainda, apresentar Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho – LTCAT, nos termos do art. 58 da Lei 8213/91, com redação dada pela Lei 9528/97.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FJPO

- 7.1.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.
- 7.2.** Indicar gestor para acompanhamento do fornecimento.
- 7.3.** Receber os produtos em estrita observância às especificações técnicas, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA- TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a FJPO poderá, de acordo com a natureza da infração e ao objeto aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I – Advertência;
 - II – Multa ;
 - III – Suspensão;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2.** A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 9.3.** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 9.3.1.** Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2.

- 9.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 9.3.3.** Multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela FJPO.
- 9.4.** A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.4.1.** Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da FJPO, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 9.4.2.** Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5.** O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.7.** As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do mesmo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2.** A FJPO poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 10.2.1.** Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- 10.2.2.** Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela FJPO;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela FJPO;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à FJPO o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

Funcional Programática: 04.122.2088.4111 – Manutenção dos Serviços

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.187/08 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o Anexo I do Edital da Licitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a FJPO exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas,

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROTOCOLO Nº 209/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROTOCOLO Nº 209/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____

FAX: _____

NOME _____ DA _____ PESSOA _____ PARA

CONTATOS: _____

TELEFONE: _____ E-

MAIL: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA

EMPRESA: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

Obs.: **em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.**

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Deverá ser apresentada no envelope I)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROTOCOLO Nº 209/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROTOCOLO Nº 209/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar.

Campinas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contrato nº ____/2014

Protocolo nº 209/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014

Objeto: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

FJPO

CONTRATADA